



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2006.**

**ESTABELECE COTAS MENSAS PARA O USO DOS RAMAIS DO SISTEMA DE TELEFONIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E DOS APARELHOS CELULARES DOS VEREADORES QUE PARTICIPAM DO SISTEMA DE TELEFONIA DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS A ESTA CASA LEGISLATIVA.**

**A CAMARA DE MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Fica estabelecida a Cota mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para ligações efetuadas de cada ramal constante do Sistema de Serviços de Telefonia desta Casa Legislativa.**

**Parágrafo Único – Caso o valor estabelecido no art. 1º da presente Resolução seja ultrapassado mensalmente, o responsável pelo setor arcará com a diferença verificada na respectiva fatura, procedendo-se ao desconto na folha de pagamento.**

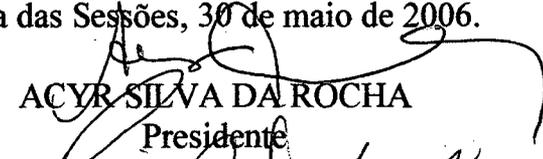
**Artigo 2º - Fica estabelecida a Cota mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para as ligações efetuadas pelos ramais do Sistema de Telefonia dos Gabinetes dos Vereadores e dos Aparelhos Celulares dos referidos Vereadores que participam do Sistema de Telefonia de Empresa prestadora de serviços à Câmara Municipal de Cabo Frio.**

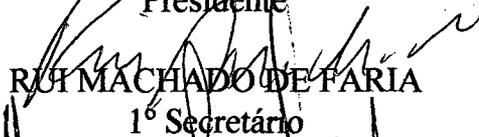
**Parágrafo Único – Caso o valor estabelece no art. 2º desta Resolução seja ultrapassado mensalmente, o responsável arcará com a diferença verificada na respectiva fatura.**

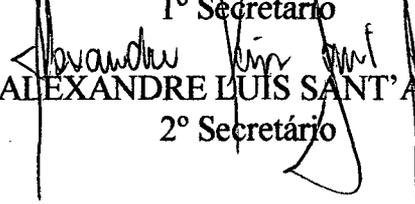
**Artigo 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.**

Sala das Sessões, 30 de maio de 2006.

  
**ACYR SILVA DA ROCHA**  
Presidente

  
**RUI MACHADO DE FARIA**  
1º Secretário

  
**ALEXANDRE LUIS SANT'ANNA**  
2º Secretário